

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/01/22000006

Número / Ano	000006/2025
Data / Horário	22/01/2025 - 10:28:48
Ementa	Dispõe sobre a alteração e inclusão de dispositivos da Lei Nº23C, de 13 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e da Lei Nº 223, de 25 de julho de 2024 (LDO 2025), e dá outras providências.
Autor	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Emitido por	sec.camara

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



Ofício nº 014/2025

Caxingó – PI, 21 de janeiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Caxingó – PI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para apreciação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei, que dispõe sobre a modificação da LDO e LOA 2025.

Essa proposta visa garantir uma gestão municipal mais eficiente e organizada, adaptando a administração pública às demandas atuais e garantindo a realização de concurso/teste seletivo no município.

Além disso, as alterações nos artigos da legislação vigente são essenciais para assegurar a adequação da LOA E LDO.

Diante da importância e da urgência do tema, solicitamos que a matéria seja apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, Com dispensa dos prazos regimentais, e **que Vossa Excelência convoque uma sessão extraordinária** para a apresentação, tramitação e votação do referido projeto de lei.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e confiamos na celeridade e comprometimento desta Casa Legislativa em apreciar o projeto anexo, em benefício do desenvolvimento administrativo e social do Município de Caxingó.

Atenciosamente,

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Assinado digitalmente por MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS.01495076318
ND: C=BR, OU=Videconferencia, OU=3822501000154, OU=AD SynapseID Multiple, O=IDP-Sireal, CN=MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS.01495076318
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: PARNARA-PI
Data: 2025.01.22 10:18:07-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caxingó

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração e inclusão de dispositivos da Lei Nº23C, de 13 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e da Lei Nº 223, de 25 de julho de 2024 (LDO 2025), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxingo faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o “Art. 5º - A” como dispositivo da Lei Nº 236, de 19 de dezembro de 2024 (LOA 2025), onde passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A - Fica autorizada a realização de concurso público/processo seletivo, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, desde que respeitados os limites dispostos na Lei Complementar nº 101/2000, e observando-se ainda, as seguintes condições:

- I. Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e
- II. Houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.”

Art. 2º - Fica incluído o “Art. 29º - A” como dispositivo da Lei Nº 229, de 25 de julho de 2024 (LDO 2025), onde passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29º - A - Fica autorizada a realização de concurso público/processo seletivo, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, desde que respeitados os limites dispostos na Lei Complementar nº 101/2000, e observando-se ainda, as seguintes condições:

- I. Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e
- II. Houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se.

MAGNUM FERNANDO
CARDOSO DOS
SANTOS:01495076318
MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MAGNUM FERNANDO CARDOSO
DOS SANTOS:01495076318
ID: C481, CN: Caxingó, OU: Caxingó, OU: Caxingó, OU: Caxingó, OU: Caxingó
AC: Symplicis D. Matos, CN: ICIP-Exat, CN: MAGNOLIA
FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS:01495076318
Bastar! Eu entou aqui comendo este documento
Linha: 1, Págin: 1
Data: 2025.01.22 14:19:31 -0300
PDF: PDF Editor Versão: 2024.11

REQUERIMENTO nº 005/2025

Caxingó(PI), 24 de janeiro de 2025.

Sr Presidente,
Srs vereadores,

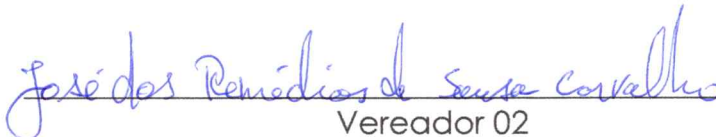
Vimos pelo presente, **REQUERER** a tramitação do **Projeto de Lei nº 004/2025, que “Dispõe sobre a alteração e inclusão de dispositivos da Lei Nº23C, de 13 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e da Lei Nº 223, de 25 de julho de 2024 (LDO 2025), e dá outras providências”**, na modalidade **URGÊNCIA ESPECIAL**, com base no Art. 144, inciso I, alínea “b”, **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo necessita adotar as providências necessárias no sentido de adequar as leis orçamentárias a realidade municipal.

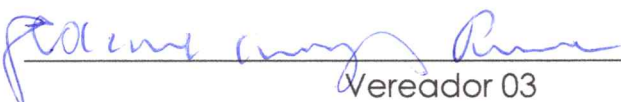
Em face dos motivos acima apresentados, **REQUEREMOS** a tramitação da presente matéria legislativa na modalidade **URGÊNCIA ESPECIAL**, com fulcro nos dispositivos regimentais supracitados.

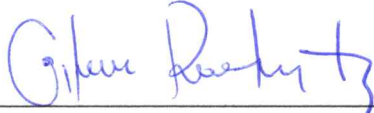
Nestes termos,
Pedimos deferimento.

Signatários


Vereador 01


Vereador 02


Vereador 03


Vereador 04


Vereador 05



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO



<http://www.caxingo.pi.leg.br>

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2025

PROPOSIÇÃO SOBRE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI.

O Vereador que este subscreve, atendendo a respeitável designação de Vossa Excelência., analisando o Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Executivo, que:

Dispõe sobre “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 23C, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 (LOA 2025), E DA LEI Nº 223, DE 25 DE JULHO DE 2024 (LDO 2025), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem ao Relator Especial subscritor, para análise, a respeito da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei supra, em obediência ao disposto no art. 154, § 1º, inciso IV do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa adequar a LDO e LOA 2025, garantindo a realização de concurso/teste seletivo no município. Lido em Plenário no dia 24 de janeiro do corrente ano, durante a 3ª Sessão Extraordinária, com regime de tramitação de Urgência Especial, opinando pela aprovação.

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Legislativa, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, assim opino, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise do presente relator especial.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 04/2025 de autoria do Executivo

É o que tenho manifestar.

Plenário da Câmara, 24 de janeiro de 2025.

Ver. RENATO DA SILVA SOUSA
Relator Especial



(86) 3332 0017



camara@caxingo.pi.leg.br